



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.004 de 04 de dezembro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 673 de 30 de novembro de 2022**.

Considerando: Excesso de arrecadação devido à Transferências Da União decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** relativo a recursos vinculados:

50.00 – SECRETARIA DE AGRICULT. TRANSPORTES OBRAS E M. AMBIENTE
50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade 2.028 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa–4.4.90.00.01.00.0000 (83)- 1.701.0000.0062-Aplicações diretas **R\$ 120.000,00**

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 04 de dezembro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda